



LEI Nº 3.933/2025.

Altera a denominação da Avenida Brasil para a Avenida José Fernando Arruda Aragão (Fernando Aragão), em nosso município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei 33/2023 de autoria do Vereador José Carlos da Silva.

Art. 1º Fica alterado o nome da Avenida Brasil, Bairro Nova Santa Cruz, que passa a denominar-se Avenida José Fernando Arruda Aragão (Fernando Aragão), permanecendo, no entanto o mesmo Código de Endereçamento Postal (CEP) 55194-357.

Art. 2º Deverá o Presidente da Câmara Municipal proceder conforme o disposto na Lei Municipal nº 987/1993, com vistas à realização do Plebiscito, em virtude da exigência contida no Artigo 104, da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal proceder à confecção e substituição da placa com a nova denominação.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo Municipal proceder à confecção e substituição da placa com a nova denominação.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE